

Processo n.º: 1.098.625

Natureza: Consulta

Órgão: Instituto de Previdência de Boa Esperança

Consulente: José Antônio da Costa

À Secretaria do Pleno,

Determino a intimação, por meio de publicação no DOC, do Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - IPEMBRE, Sr. José Antônio da Costa, com fulcro no inciso I do § 3º do art. 210-B da Resolução n. 12/2008 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, esclareça e comprove se o cargo indicado pela Portaria n. 03/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança, ocupa a posição de dirigente de órgão autônomo ou dirigente de entidade integrante da administração indireta municipal, noutras palavras, o cargo de Diretor Superintendente é o cargo mais elevado na hierarquia do Instituto de Previdência, conforme art. 210, VIII ou IX, Regimento Interno.

Após a manifestação do responsável ou expirado o prazo, retorne os autos a este Relator.

Na oportunidade, comunique-se ao responsável que o não cumprimento da determinação no prazo estabelecido, poderá ensejar no arquivamento da consulta nos termos do inciso III, § 3º do art. 210-B do RITCEMG.

Tribunal de Contas em 30/03/2021.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator